



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 776 DE 25 DE MAIO DE 2001

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2001 do Fundo Municipal de Saúde para reforços de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2001 do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações específicas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Valor Anulação	Valor da Suplement.
13	13750212.039	3131	03	R\$20.000,00	--
20	13750251.009	4110	03	R\$11.000,00	--
21	13750251.009	4110	05	R\$8.000,00	--
22	13750251.053	4110	04	R\$20.000,00	--
23	13750251.054	4110	04	R\$20.000,00	--
26	13754281.002	4120	05	R\$10.000,00	--
27	13754281.003	4120	03	R\$50.000,00	--
38	13754282.048	3132	05	R\$25.000,00	--
07	13750212.006	3131	05	--	R\$20.000,00
34	13754282.048	3120	05	--	R\$35.000,00
35	13754282.048	3131	03	--	R\$71.000,00
37	13754282.048	3132	03	--	R\$38.000,00
Total:				R\$164.000,00	R\$164.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE MAIO DE 2001.


Dr. CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

formal classificado ex. 547
PUBLICADO
EM 31 / 05 / 2001
Leilá Mansur de L. Carullo
Sec. GERAL DO Gabinete
Mat.-41/2584